

no processo 23422.001263/2017-27,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 19 de fevereiro de 2017, o servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967, do encargo de Vice-Coordenador *pro tempore* do curso de Engenharia Física, código FCC, designado por meio da PORTARIA UNILA nº 962/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 178, de 13 de novembro de 2015, p. 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0141, DE 27 DE MARÇO DE 2017  
O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.001263/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2349089, como substituto do titular do cargo de Coordenador *pro tempore* do Curso de Engenharia Física, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0144, DE 28 DE MARÇO DE 2017  
O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a política do Repositório Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e dar outras providências, conforme disposto nesta Portaria.

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º O Repositório Institucional é uma base de dados em ambiente digital, de natureza interdisciplinar e institucional, vinculado à Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA), que é órgão suplementar da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) diretamente subordinada à Reitoria.

Art. 3º Fica a BIUNILA encarregada do desenvolvimento, implantação e manutenção do Repositório institucional desta Instituição, doravante, neste documento, denominado RI-UNILA.

Art. 4º Fica o Serviço de Gestão de Publicações Digitais – SGPD, vinculado a BIUNILA, por meio do Bibliotecário-Gestor, encarregado das etapas abaixo arroladas.

I Gerenciar a inclusão, alteração e exclusão de comunidades ou coleções;

II Vetar a publicação de documentos que não estejam de acordo com os objetivos e critérios do repositório;

III Cumprir as etapas de revisão nos metadados dos trabalhos acadêmicos submetidos no repositório;

IV Publicar os trabalhos acadêmicos.

Art. 5º O Repositório Institucional tem como finalidade reunir, armazenar, organizar, preservar, recuperar e, sobretudo, promover a visibilidade e a disseminação da produção

intelectual e científica criada pela comunidade acadêmica da UNILA.

Art. 6º São princípios do Repositório institucional:

I Integrar países da América Latina por meio da divulgação da produção científica;

II Promover e fortalecer o bilinguismo: português e espanhol;

III Promover o acesso aberto à produção intelectual e científica;

IV Preservar a produção intelectual e científica desta Instituição;

V Ampliar a visibilidade da produção intelectual e científica da UNILA;

VI Potencializar o intercâmbio de arquivos e seus metadados entre instituições Latino-Americanas;

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

Art. 7º Para atender à sua finalidade, o Repositório institucional tem os seguintes objetivos:

I Receber a produção intelectual e científica da comunidade acadêmica da UNILA;

II Oferecer livre acesso ao seu acervo, tanto no âmbito nacional, quanto internacional;

III Integrar-se com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives*;

IV Inserir e/ou importar dados e documentos no formato digital registrados em outros repositórios da produção intelectual e científica da UNILA, mediante autorização dos autores, de maneira a facilitar o povoamento documental no RI-UNILA;

V Buscar a cooperação e parcerias com instituições locais, nacionais e internacionais, com o objetivo de desenvolver o RI-UNILA de forma interinstitucional e solidária, com vista à missão da UNILA.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta política, esta Instituição estabelecerá mecanismos de estímulo, assim como ações de integração que possibilitem evitar duplicações de esforços.

#### CAPÍTULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O RI-UNILA é organizado por meio da seguinte estrutura hierárquica:

I COMUNIDADE - representam o maior nível hierárquico da organização da informação no repositório;

II SUBCOMUNIDADE - poderão ser criadas, se necessário;

III COLEÇÕES - representam o local onde os itens são de fato armazenados no repositório;

IV ITENS - representam os tipos de documentos que podem ser inseridos no repositório.

Parágrafo único. A inclusão de comunidade, subcomunidade e coleções pode ser solicitada ao bibliotecário-gestor.

Art. 9º Na estrutura Itens, os tipos de documentos em formato digital aceitos na submissão do repositório, são:

I Artigos científicos publicados em periódicos e/ou eventos acadêmicos;

II TCC, Monografias, Dissertações e Teses;

III Materiais de aprendizagem e Partituras;

IV Imagens, fotografias, gravuras;

V Obras audiovisuais: áudio e vídeo;

VI Multimídia.

#### CAPÍTULO IV

##### DA PUBLICAÇÃO

Art. 10 Quanto ao fluxo de publicação de documentos em formatos digitais no RI-UNILA, fica estabelecido o disposto abaixo.

I A comunidade acadêmica desta instituição deverá registrar-se no RI-UNILA para iniciar submissões de documentos em formato digital;

II O bibliotecário-gestor do RI-UNILA revisa o conjunto de dados descritos (metadados) dos documentos depositados no repositório para sua publicação.

Parágrafo único. Por comunidade acadêmica da instituição, entende-se os discentes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A comunidade acadêmica da UNILA são os usuários autorizados a fazer a submissão de documentos em formato digital no repositório.

Art. 12 Quanto aos direitos autorais no processo de submissão de documentos em formato digital, haverá aceite, por parte do depositante, da licença de distribuição *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Art. 13 A organização, o funcionamento e as atividades do RI-UNILA, reger-se-ão por esta Portaria, em conformidade com o Regimento Geral da UNILA e nos termos das demais legislações em vigor.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0145, DE 29 DE MARÇO DE 2017  
O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.002788/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195903, no período de 17 a 30 de abril de 2017, para participar de Seminário no âmbito do *Núcleo de Teoria de las Multiplicidades* e da *Conferencia inaugural de la Jornada Figuras del Cuerpo Político*, para Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0146, DE 29 DE MARÇO DE 2017  
O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.002521/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora GISELE RICOBOM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1729514, pelo período de 12 a 21 de maio de 2017, para participação de jornada de atividades do *Programa de Máster en Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo*, para Sevilla, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0147, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013192/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO	Professor do Magistério Superior	2086741	04/02/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0148, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013209/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professora do Magistério Superior	2089324	13/02/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0149, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013215/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA	Professora de Magistério Superior	2937493	18/02/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0150, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O Vice-reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001085/2015-72,

RESOLVE: